SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

EDITAL PPGCOM /POSGRAP/UFS N° 01/2018
VAGAS PARA A COMUNIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
Aprovado em reunião do Colegiado, em 06/08/2018

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcom, no qual constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2019/01 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Acadêmico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar previamente como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.
1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação plena na área de Comunicação, ou áreas afins.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 16 (dezesseis) vagas para ampla concorrência, 04 vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência.
2.2. As vagas serão distribuídas igualmente pelas duas Linhas de Pesquisa abaixo identificadas, conforme critérios previamente estabelecidos pelo Colegiado do Programa. **Linha 1 - Produtos, processos e discursos midiáticos:** Tem como foco central a investigação das práticas, produtos e processos que caracterizam as atividades profissionais e empresariais no jornalismo, na publicidade, nos meios audiovisuais e nas mídias digitais. As pesquisas desta linha costumam dar ênfase aos aspectos discursivos, organizacionais, normativos, operacionais e culturais dos objetos empíricos, a partir dos legados das teorias da comunicação de massa, dos sistemas e das organizações; dos estudos do jornalismo; dos estudos da recepção; da análise do discurso; e da sociologia e da antropologia da comunicação. **Linha 2 - Cultura, Economia e Políticas da Comunicação:** Privilegia análises das estruturas, espacialidades e modos de funcionamento das organizações e sistemas de mídia e das relações socioculturais, econômicas e políticas estabelecidas na criação, usos e apropriações das mídias e tecnologias digitais de informação e comunicação, tendo como referenciais epistemológicos preferenciais a economia política da comunicação e da cultura; os estudos culturais; as teorias críticas da comunicação; a análise crítica do discurso e as geografias da comunicação. **O quadro de docentes das duas linhas com vagas para orientação estará disponível no site do PPGCOM** (www.posgraduacao.ufs.br/ppgcom) a partir de 01/10/2018.

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:
2.3.1. Classificação geral dos candidatos em ordem decrescente da nota final (aprovados e classificados com a média final mínima de 7,0 (sete).
2.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas (migração de vagas entre editais).
2.3.2.1. Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este Edital, observando a ordem de classificação.
2.3.2.2. As vagas não preenchidas neste edital poderão ser migradas para o edital de vagas institucionais, exceto a vaga para pessoas com deficiência.
2.3.2.3. Vagas não preenchidas em uma Linha de Pesquisa poderão ser migradas para a outra Linha, caso haja candidatos aprovados excedentes.
2.3.3. Cada candidato só poderá concorrer a vaga de um dos editais de seleção do PPGCOM (ingresso para a comunidade ou institucional); em caso de duas inscrições, valerá somente a última.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 59/2017/CONEPE, os programas e cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e com deficiência.

3.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.
3.3. É obrigatório aos Programas e cursos de Pós-Graduação (stricto sensu e lato sensu), já vigentes e aos que vierem ser aprovados, a adoção de políticas de ações afirmativas.
3.4. Os candidatos às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.
3.5. Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente.
3.5.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.5 resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
3.5.1.1. Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI, para os fins da Resolução Nº 59/2017/CONEPE, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial, (ANEXO), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
3.5.1.2. No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.
3.6. No edital destinado à comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência.
3.6.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.
3.6.2. O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO) juntamente com Laudo Médico (ANEXO).
3.7. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
3.8. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3.9. Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos), indígena ou com deficiência posteriormente classificado.
3.10. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
3.11. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas por áreas de concentração, linhas de pesquisa ou orientador específico, as vagas serão distribuídas de acordo com os dispostos da RESOLUÇÃO Nº 59/2017/CONEPE, garantindo-se os mesmos proporcionais gerais definidos no item 3.5..
3.12. Os candidatos à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição conforme edital do processo seletivo, utilizando os formulários específicos (Autodeclaração Étnico Racial ou Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência e Modelo de Laudo Médico) e indicando a modalidade de reserva de vagas.
3.13. Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução Geral da Pós-Graduação da UFS e regulamento interno do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcom no período de 25/09 a 25/10.
4.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO
4.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R$ 30,00 (trinta reais).
4.2.2. DO PAGAMENTO
4.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.
4.2.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela

indicativa de inscrição.
4.2.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.
4.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R$ 30,00 (trinta reais).
4.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 26/10/2018, sob pena de indeferimento da inscrição.
4.2.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.
4.2.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.
4.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.
4.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
4.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.
4.6. Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo em uma das seguintes formas: Envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição; em arquivo único em extensão PDF; ou Entregar na Secretaria do PPGCOM material impresso (acompanhado de versão em formato digital PDF), no período de 25/09 a 26/10/2018, em dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h; ou encaminhar via Sedex 10 ou qualquer forma postal que permita o seu recebimento até, no máximo, dia 26/10/2018 na Secretaria do PPGCOM.

Cópias:

a)Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.

b) Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI)

c) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).

d) Projeto de pesquisa, redigido em até 15 páginas, em tipologia Times Roman corpo 12, entrelinha 1,5, direcionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, com indicação de dois possíveis orientadores da Linha escolhida, enquadrado no escopo de temáticas de orientação dos docentes indicados, contendo, no mínimo: título; resumo de até 20 linhas; justificativa para a escolha do tema; identificação do problema de pesquisa; objetivos geral e específicos a serem alcançados; antecedentes de estudos relacionados ao objeto de pesquisa; procedimentos metodológicos a serem adotados; referências citadas e levantamento bibliográfico básico para a pesquisa. (Uma versão impressa e outra em PDF sem identificação de autoria)

e) Memorial contendo a trajetória profissional e acadêmica do candidato, com até duas páginas redigidas em Times Roman corpo 12, entrelinha 1,5, acompanhado de Currículo Lattes devidamente documentado (imprimir apenas os dados referentes aos últimos 5 anos).

f) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).

4.6.1. Os candidatos à cota destinada a pessoa com deficiência deverão entregar na Secretaria do programa a Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência e o Laudo Médico em envelope lacrado (ver ANEXOS), de acordo com o período de inscrições determinado neste Edital.

Endereço para envio via postal:

Universidade Federal de Sergipe
Programa de Pós-Graduação em Comunicação/ Prédio do DCOS 2º andar
Av. Marechal Rondon s/n
Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – SE
CEP: 49100-000
Fone: (79)3194-6919

4.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo chegar à UFS até a data prevista no item 4.6.
4.8. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.
4.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

5. DOS ATENDIMENTOS

5.1. O PPGCOM, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.
5.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:
5.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO específico a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:
5.2.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência (desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades do curso).
5.2.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.
5.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento (ANEXO) o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
5.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.
5.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.
5.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.
5.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
5.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.
5.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.
5.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.
5.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
5.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente (este poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).
6.2. Etapas do processo seletivo
1) Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória) (peso 4)
a) Na etapa de avaliação do Projeto de Pesquisa a banca atribuirá pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), levando em conta a qualidade da escrita (até 2,0 pontos); a pertinência e relevância do projeto para a Área de Concentração do Programa (até 4,0 pontos); e o enquadramento no escopo de temáticas de orientação do corpo docente da Linha escolhida (até 4,0 pontos).
b) Será eliminado o candidato que fizer qualquer indicação de autoria no projeto.
c) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).
d) A Comissão de Seleção poderá, a seu critério, consultar os demais docentes do PPGCOM para obter pareceres a respeito da pertinência e relevância dos projetos em relação às Linhas de Pesquisa do Programa e às áreas de pesquisa do corpo docente.
2) Prova escrita (eliminatória) (peso 4)
a) A prova escrita, que objetiva avaliar o conhecimento do candidato relacionado à Área de Concentração do Programa (Comunicação e Sociedade), é eliminatória, tem peso 4 e terá duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer

material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação durante a sua realização.
b) A prova versará sobre a bibliografia constante no Anexo I e será corrigida pelo método de avaliação cega (sem identificação do candidato).
c) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos referentes ao enunciado das questões da prova, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.
Os pesos da avaliação de cada critério são:
- clareza e propriedade no uso da linguagem (3,5 pontos)
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados (3,0 pontos)
- coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (3,5 pontos)

d) Será eliminado o candidato que fizer qualquer indicação de autoria na prova (na qual deve constar apenas o número de inscrição).
3) Defesa do pré-projeto e do memorial (classificatória) (peso 2)
a) Na etapa de Defesa do Projeto de Pesquisa será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com base na clareza argumentativa do candidato em relação aos seguintes itens: razões para a escolha do tema e da abordagem investigativa propostos no projeto (até 4,0 pontos); defesa da coerência do projeto com a trajetória profissional e acadêmica do candidato (até 4,0 pontos); disponibilidade e condições para a execução do estudo proposto no prazo determinado pela Capes (até 2,0 ponto).
b) As arguições deverão ser feitas em sessões de 20 minutos para cada candidato, seguindo a ordem de inscrição, de acordo com cronograma previamente informado pela Comissão de Seleção para a etapa.
c) Por determinação superior, as sessões de defesa de projeto devem ser gravadas em vídeo ou áudio.

7. RESULTADO

7.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada candidato, em cada etapa com base na qual os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, dentro do limite do número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.
7.1.1. O preenchimento de todas as vagas previstas por este Edital está condicionado à obtenção da média 7,0 (sete).
7.1.2. O resultado será composto por três listas de classificação:
- Ampla concorrência (todos os candidatos inclusive os candidatos às cotas PPI e PCD)
- Reserva de cotas PPI
- Reserva de cotas PCD

7.2. Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova escrita.
7.3. A divulgação do resultado final ocorrerá após a homologação pelo Colegiado do PPGCOM no endereço virtual http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcom e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

8. RECURSOS

8.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.
8.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico (ANEXO), que deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-graduação em Comunicação.
8.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

9. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	25/09 a 25/10		www.posgraduacao.ufs.br/ppgcom
Entrega da documentação física	De 25/09 a 26/10	08h às 12h e 13h às 16h	Secretaria do PPGCOM
Homologação das inscrições	31/10	-----	Secretaria do PPGCOM
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	01/11	Até 16h	www.posgraduacao.ufs.br/ppgcom
Prazo Recursal	05/11 e 06/11	08h às 12h e 13h às 16h	Secretaria do PPGCOM
Resultado da homologação das inscrições após recurso	07/11	Até 18h	www.posgraduacao.ufs.br/ppgcom

Etapa 1 – Avaliação dos Projetos	05 a 08/11	-----	Interno
Resultado da Etapa 1 com pontuação	09/11	Até 18h	www.posgraduacao.ufs.br/ppgcom
Prazo recursal	12/11e 13/11	08h às 12h e 13h às 16h	Secretaria do PPGCOM
Resultado da Etapa 1 após recurso	14/11	15 Até 18h	www.posgraduacao.ufs.br/ppgcom
Etapa 2 – Prova Escrita	19/11	08h às 12h	A divulgar no site do PPGCOM
Resultado da Etapa 2 com pontuação	21/11	Até 18h	www.posgraduacao.ufs.br/ppgcom
Prazo recursal	22 e 23/11	08h às 12h e 13h às 16h	Secretaria do PPGCOM
Resultado da Etapa 2 após recurso	26/11	Até 18h	www.posgraduacao.ufs.br/ppgcom
Etapa 3 – Defesa do Projeto e Memorial	27/11 a 30/11	08h às 12h 14h às 17h	Sala de leitura PPGCOM
Resultado da Etapa 3 com pontuação	4/12	Até 18h	www.posgraduacao.ufs.br/ppgcom
Prazo recursal	05/12 e 06/12	08h às 12h e 13h às 16h	Secretaria do PPGCOM
Resultado da Etapa 3 após recurso	07/12	Até 18h	www.posgraduacao.ufs.br/ppgcom
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	12/12	Até18h	www.posgraduacao.ufs.br/ppgcom
Prazo recursal	13/12 e 14/12	08h às 12h e 13h às 16h	Secretaria do PPGCOM
Resultado final com pontuação e lista excedentes	20/12	Até 18h	www.posgraduacao.ufs.br/ppgcom
Previsão de Matrícula Institucional	04 a 08 de Fevereiro de 2019	08 às 12 e 13 às 16h	Secretaria do PPGCOM
Previsão de Início das aulas	11 de Março de 2019		A ser informado por email

10. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

10.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação nas datas previstas no Cronograma (item 9), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:
- i. Diploma de graduação plena ou declaração oficial da IES de que o diploma está sendo confeccionado.
- ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
- iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- vii. Certidão de nascimento ou casamento.
- viii. Comprovante de residência.
- ix. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino).
- x. Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI)
- xi. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).

b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

10.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.
10.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.
10.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.
10.5. Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do programa de pós-graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.
10.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes será feita, impreterivelmente, nos prazos

previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.
10.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação ou no endereço virtual http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcom.
11.2. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 4 deste edital.
11.3. É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação.
11.4. Na ocorrência de grande ou pequeno número de candidatos aprovados para a etapa de Defesa do Pré-projeto, o calendário poderá ser alterado, desde que publicado com 1 (um) dia de antecedência.
11.5. Este edital é publicado no endereço virtual do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcom) e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.
11.6. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
11.7. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.
11.8. É vedada a divulgação telefônica de resultado.
11.9. Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.
11.10. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
11.11. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
11.11.2. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.
11.11.3. Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante as provas.
11.11.4. Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.
11.11.5. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
11.11.6. Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização das provas do processo seletivo.
11.11.7. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.
11.11.8. Não entregar ao aplicador a Folha de Repostas e as Folhas de Rascunho ao terminar as provas.
11.11.9. Ausentar-se da sala de provas com a Folha de Repostas e as Folhas de Rascunho.
11.11.10. Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.
11.11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.
11.11.12. As Normas Gerais da Pós-Graduação da UFS, o Regimento do Programa, instruções normativas bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e na página http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcom.

São Cristóvão, 23de agosto de 2018

Sônia Aguiar Lopes
Coordenador(a) do programa de Pós-Graduação em Comunicação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

EDITAL PPGCOM /POSGRAP/UFS N° 01/2018

ANEXO I– Bibliografia para a Prova Escrita

KELLNER, Douglas. **A cultura da mídia**: identidade política entre o moderno e o pós-moderno. Bauru: Edusc, 2001.

MATTELART, Armand e Michele. **História das teorias da comunicação**. 15ª ed. São Paulo: Loyola, 2012.

WOLF, Mauro. **Teorias da comunicação**. 6ª ed. Lisboa, Portugal: Editorial Presença, 2001.

Todos os títulos estão disponíveis para consulta na Biblioteca Central da UFS
(https://pergamum.bibliotecas.ufs.br/pergamum/biblioteca/index.php)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

ANEXO
FORMULÁRIO PARA RECURSO
EDITAL (PPGCOM) /POSGRAP/UFS N° 01/2018

À Comissão de Seleção.

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME

Nº DE INSCRIÇÃO **CPF**

TELEFONE **E-MAIL**

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

2.1. Prova escrita ☐ **2.2.** Proficiência em língua estrangeira ☐

2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar ☐ **2.4.** Defesa do projeto ☐

2.5. Avaliação do pré-projeto ☐ **2.6.** Entrevista ☐

2.7. Outros ☐

3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____ de _____ de 20___

_____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Assinatura do candidato

EDITAL PPGCOM /POSGRAP/UFS N° 01/2018
ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu_____, portador do RG _____,
CPF_____, E-mail_____, Telefone_____,
Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGCOM /POSGRAP/UFS N° 01/2018 , ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, gestante, lactante, idoso, pessoa com nome social) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

☐ Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)

☐ Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)

☐ Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

☐ Prova com letra ampliada fonte 18
☐ Prova com letra ampliada fonte 24
☐ Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
☐ Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
☐ Não necessita de prova especial
☐ Outras (especificar) _____

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

_____-, _____ de _____ de _____

_____

Assinatura do Candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

EDITAL PPGCOM /POSGRAP/UFS N° 01/2018
ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o programa de pós-graduação em Comunicação regido pelo Edital nº 01/2018 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (negro ou índio), para o fim específico de atender ao Item ____ do Edital _____ N.º ____/2018 bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20___.

_____

Assinatura do Candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

EDITAL PPGCOM /POSGRAP/UFS N° 01/2018
ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o programa de pós-graduação em Comunicação regido pelo Edital nº _____/2018 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 , no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM, caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

EDITAL PPGCOM /POSGRAP/UFS N° 01/2018
ANEXO V

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (NA INSCRIÇÃO, EM ENVELOPE LACRADO)

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____apresenta a seguinte deficiência(espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 , ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações?( ) sim ( ) não

2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;

4 - se deficiente mental:

4.1) data de início: ___/____/_____

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:_____

_____

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____

_____

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.